

Aviso de Contratação 41/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2024	782000-COMANDO DO 2.DISTRITO NAVAL/BA	ANGELICA ANDRIANE MARTINS DOS SANTOS	22/11/2024 09:13 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		62027.003833/2024-67

1. Objeto da Contratação Direta

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90044

(Processo Administrativo n.º 62027.003833/2024-67)

Torna-se público que o Comando do 2º Distrito Naval, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27/11/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de equipamentos para o rancho do Comando do 2º Distrito Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens 1 e 2 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

- 1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10 (dez) reais.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica a este objeto.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica a este objeto.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:


12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar.

Salvador, BA, na data da assinatura.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 VICTOR DA SILVA SCOTELLARO
Data: 22/11/2024 14:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR DA SILVA SCOTELLARO

Autoridade competente

Termo de Referência 60/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2024	782000-COMANDO DO 2.DISTRITO NAVAL/BA	ANGELICA ANDRIANE MARTINS DOS SANTOS	22/11/2024 09:09 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		62027.003833/2024-67

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente para o rancho do Comando do 2º Distrito Naval, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sofá 3 lugares cor cinza ou similar. Deve ser observado o modelo no Anexo I.	601159	UN	2	R\$ 1.975,85	R\$ 3.951,71
2	Ar Condicionado SPLIT HI-WALL de 18.000 (BTU/H): Controle remoto; Selo de eficiência energética "A"; Alimentação 220V; Com serpentina de cobre; Garantia mínima de 12 (doze) meses; e Assistência Técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Salvador-BA.	618527	UN	1	R\$ 3.409,34	R\$ 3.409,34
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 7.361,05

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta dos produtos elétricos em geral que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 234, de 29 de junho de 2020, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da entrega da nota de empenho, em remessa única.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Comando do 2º Distrito Naval, Av. das Naus, s/nº, Comércio, Salvador-BA, ou local a ser combinado anteriormente dentro da cidade de Salvador.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. *Ao receber o material, o fiscal designado, deverá observar se o material recebido possui as características estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Caso haja discordância entre a especificação e o material entregue, os itens deverão ser rejeitados no todo, ou em parte, e deverá ser estabelecido um prazo, a ser combinado com o fornecedor, para a troca do material.*

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M ou IPC** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.361,05

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.361,05 (sete mil, trezentos e sessenta e um e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 782000;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 174678;


IV) Elemento de Despesa: 449052;

V) Plano Interno: X.488.DV;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA KELLY LOPES SOARES PEREIRA**
Data: 22/11/2024 13:33:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


AMANDA KELLY LOPES SOARES PEREIRA

Chefe do Departamento de Intendência

Documento assinado digitalmente
 **ALLANA THAIS MENDONCA MOTA DE FREITAS**
Data: 22/11/2024 10:50:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


ALLANA THAIS MENDONCA MOTA DE FREITAS

Nutricionista

Documento assinado digitalmente
 **ARCHIMEDES NUNES BANDEIRA NETO**
Data: 22/11/2024 10:05:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARCHIMEDES NUNES BANDEIRA NETO

Membro da equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
 **VICTOR DA SILVA SCOTELLARO**
Data: 22/11/2024 14:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR DA SILVA SCOTELLARO

Autoridade competente

MARINHA DO BRASIL


COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MODELOS

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Os materiais deverão ser entregues em até 10 dias úteis após o recebimento da nota de empenho no Comando do 2º Distrito, Av. das Naus, s/n, Comércio, Salvador - BA, CEP.:40.015-270 nas características e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MODELO
1	Sofá, estrutura em aço, estofamento em espuma, revestimento em facto, cor a ser definida, com braços e 3 assentos.	601159	UN	1	

Número do Documento de Formalização da Demanda: 87/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Municíamento	29/11/2024 00:00	782000	ANGELICA ANDRIANE MARTINS DOS SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material permanente.			

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de material permanente a fim de equipar áreas da administração, com bens permanentes faltosos e substituição dos que estão sem condições de uso.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	SOFÁ	ALTURA: 860, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS, COR: PRETA, LARGURA: 2100, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, PROFUNDIDADE: 500, QUANTIDADE ASSENTOS: 3, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO Unidade de fornecimento: Unidade	2,001.975,85	3.951,70	
2	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO	CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, FREQUÊNCIA: 60, GARANTIA: 1, MODELO: SPLIT INVERTER, TENSÃO: 220, TIPO: SPLIT HI WALL Unidade de fornecimento: Unidade	1,003.409,34	3.409,34	

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 AMANDA KELLY LOPES SOARES PEREIRA
Data: 22/11/2024 13:30:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA KELLY LOPES SOARES PEREIRA
Chefe do Departamento de Intendência

Documento assinado digitalmente
 ALLANA THAIS MENDONCA MOTA DE FREITAS
Data: 22/11/2024 10:46:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALLANA THAIS MENDONCA MOTA DE FREITAS
Nutricionista

ARCHIMEDES NUNES BANDEIRA NETO

Membro da equipe de planejamento

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	necessidade posterior	ANGELICA ANDRIANE MARTINS DOS SANTOS	22/11/2024 09:25

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 51/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 62027.003833/2024-67

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de equipar áreas da administração, com bens permanentes faltosos, substituição dos que estão sem condições de uso ou ainda pela necessidade de modernização e adequação, com o objetivo de atender a atual demanda de serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Intendência	CT (IM) Amanda Kelly

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens deverão atender às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei no 4.150/1962.

O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis, contados do aceite da nota de empenho da despesa pela contratada, em remessa única, ou seja, todos os materiais que constarem na nota de empenho deverão ser entregues em uma única vez, no seguinte endereço: AV. DAS NAUS - S/Nº - COMÉRCIO - CONC. DA PRAIA - SALVADOR - BA - BRASIL – 40015-270.

A contratada poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega desde que seja motivado e por meio de documento formal, ao solicitante da contratante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dez dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no edital.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de quinze dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de um dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos itens, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através da apuração do preço médio da pesquisa de preços realizada conforme a IN nº 65/2021. Foi priorizado o constante no inciso I do art. 5, painel de Preços e inciso III, dados de pesquisa publicada em mídia especializada. A pesquisa é demonstrada com maiores detalhes no Mapa Comparativo de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto pretendido com o presente certame pode ser alcançado através da aquisição do bens ou pela locação dos mesmos. A opção de aquisição mostra-se mais viável por causa da redução orçamentária atual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Sofá, estofamento em espuma, revestimento em factó, cor cinza ou similar, com braços e 3 assentos.	601159	UN	2
2	Ar Condicionado SPLIT HI-WALL de 18.000 (BTU/H): Controle remoto; Selo de eficiência energética "A"; Alimentação 220V; Com serpentina de cobre; Garantia mínima de 12 (doze) meses; e Assistência Técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Salvador-BA.	618527	UN	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.361,05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sofá 3 lugares cor cinza ou similar.	601159	UN	2	R\$ 1.975,85	R\$ 3.951,71
2	Ar Condicionado SPLIT HI-WALL de 18.000 (BTU/H): Controle remoto; Selo de eficiência energética "A"; Alimentação 220V; Com serpentina de cobre; Garantia mínima de 12 (doze) meses; e Assistência	618527	UN	1	R\$ 3.409,34	R\$ 3.409,34

Técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Salvador-BA.					
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 7.361,05

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente demanda será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação pretendida mostra-se autônoma com relação às demandas executadas neste Comando, não possuindo qualquer correlação ou interdependência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação enquadra-se dentro do Planejamento Estratégico do Comando do 2º Distrito Naval como Macroprocesso de Apoio MPA-11.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Almeja-se com a contratação a renovação dos materiais que estão sem condições de uso, necessidade de modernização e substituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será de total responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item licitado no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5o, no que couber. A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7o, XI, da Lei no 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta dos produtos elétricos em geral que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO n° 234, de 29 de junho de 2020, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.1.2. Só será admitida a oferta de (liquidificador ou secador de cabelo ou aspirador de pó) que possua Selo Ruído indicativo do nível 1 a 3 de potência sonora, nos termos da Portaria n° 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA n° 20, de 07/12/94.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constatamos, portanto que é uma contratação viável pois trará recursos materiais para que as dependências desta OM possam efetivar suas atividades essenciais e rotineiras sem que haja descontinuidade dos serviços.


16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 AMANDA KELLY LOPES SOARES PEREIRA
Data: 22/11/2024 13:31:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


AMANDA KELLY LOPES SOARES PEREIRA

Chefe do Departamento de Intendencia

Documento assinado digitalmente
 ALLANA THAIS MENDONCA MOTA DE FREITAS
Data: 22/11/2024 10:49:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALLANA THAIS MENDONCA MOTA DE FREITAS

Nutricionista

Documento assinado digitalmente
 ARCHIMEDES NUNES BANDEIRA NETO
Data: 22/11/2024 10:05:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARCHIMEDES NUNES BANDEIRA NETO

Membro da Equipe de Planejamento

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL

Mapa Comparativo de Preços

(conforme IN SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

1. Série de preços coletados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	PDM/ CATMAT	Art. 5º - Inciso I			Art. 5º - Inciso II	Art. 5º - Inciso III			Art. 5º - Inciso IV	Art. 5º - Inciso V	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					Preço 1	Preço 2	Preço 3		Preço 1	Preço 2	Preço 3				
1	Sofá 3 lugares. Cor cinza ou similar.	UN	2	601159	R\$ 1.929,56	R\$ 1.998,00	R\$ 2.000,00						R\$ 1.975,85	R\$ 3.951,71	
2	Ar Condicionado SPLIT HI-WALL de 18.000 (BTU/H); Controle remoto; Selo de eficiência energética "A"; Alimentação 220V; Com serpentina de cobre; Garantia mínima de 12 (doze) meses; e Assistência Técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Salvador-BA.	UN	1	618527	R\$ 3.449,75	R\$ 3.399,99	R\$ 3.378,29						R\$ 3.409,34	R\$ 3.409,34	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO														R\$ 7.361,05	

2. Caracterização das fontes consultadas:

2.1. Inciso I - Pannel de Preços: pesquisa em anexo.

2.2. Inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública: XXX

2.3. Inciso III - Pesquisa publicada em mídia/sítios eletrônicos especializados/tabela de referência:

2.4. Inciso IV - Pesquisa direta com fornecedores: XXX

2.5. Inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas: XXX

3. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: Média, de acordo com o art. 6º, da IN nº 65/2021.

4. Justificativas para a metodologia utilizada:

Conforme preconizado no art. 6, da IN nº 65/2021, foi utilizada a média dos valores obtidos na pesquisa do pannel de preços incidente no conjunto de três valores.

5. Justificativa para não utilização dos incisos I e II, nos termos do Art. 5º, § 1º: XXX

Salvador, BA, na data da assinatura.

ARCHIMEDES NUNES BANDEIRA NETO
SG-AR

Elaborador da Pesquisa



Documento assinado digitalmente
ARCHIMEDES NUNES BANDEIRA NETO
Data: 22/11/2024 10:11:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Salvador, BA, na data da assinatura.

ALLANA THAÍS MENDONÇA MOTA DE FREITAS
Guarda-Marinha (RM2-5)
Ratificador da Pesquisa



Documento assinado digitalmente
ALLANA THAIS MENDONCA MOTA DE FREITAS
Data: 22/11/2024 10:52:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 3.850,88

MEDIANA

R\$ 2.225,00

MENOR

R\$ 1.049

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

601159

2023, 2024

Quantidade total de registros: 26

Registros apresentados: 1 a 26

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00001	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	2	R\$1049	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160282 - COMANDO DO 5 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	07/02/2024
90016/2024	00001	Dispensa de Licitação	601159	SOFÁ		UNIDADE	2	R\$1079	JM COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160057 - 3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO-MEX/DF	25/03/2024
00021/2023	00039	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	6	R\$1150	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	ESTADO DA BAHIA	983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	26/04/2023
00031/2023	00015	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	10	R\$1440	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	11/10/2023
00001/2023	00023	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	4	R\$1488	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEX/AR. GUERRA/SP	24/04/2023
00036/2022	00030	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	7	R\$1690	A F S DE MORAIS COMERCIO	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	25/04/2023

00099/2023	00001	Dispensa de Licitação	601159	SOFÁ		UNIDADE	1	R\$1751,36	52.515.543 MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA	COMANDO DA MARINHA	732000 - COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS	30/11/2023
00023/2023	00010	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	2	R\$1870	J S FAGUNDES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257032 - DISTRITO SANITARIO ESP. INDIGENA - BAHIA	14/12/2023
00065/2023	00007	Dispensa de Licitação	601159	SOFÁ		UNIDADE	2	R\$1880	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160436 - 22 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	06/10/2023
00024/2022	00006	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	10	R\$1899	SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	26/07/2023
00067/2022	00112	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	3	R\$1929,56	PEG PAG LTDA	ESTADO DO PARA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	01/06/2023
00003/2023	00003	Dispensa de Licitação	601159	SOFÁ		UNIDADE	10	R\$1998	DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	24/08/2023
00004/2023	00015	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	9	R\$2000	CARMEN HISLAM SANTOS SERRAO MELO	COMANDO DO EXERCITO	160134 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	14/06/2023
00023/2023	00009	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	2	R\$2450	J S FAGUNDES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257032 - DISTRITO SANITARIO ESP. INDIGENA - BAHIA	14/12/2023
00005/2023	00002	Dispensa de Licitação	601159	SOFÁ		UNIDADE	2	R\$2740,01	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785340 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE S.CATARINA	22/06/2023
00084/2023	00030	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	10	R\$2800	BURITI COMERCIO E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA	24/11/2023
00067/2022	00034	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	11	R\$2807	PEG PAG LTDA	ESTADO DO PARA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	01/06/2023
00004/2023	00006	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	1	R\$2900	CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135209 - CONAB/SUPERINT.REGIONAL/MT	03/11/2023
00047/2023	00032	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	10	R\$3102,96	LIDIANE SENA DE MORAIS	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	28/07/2023
00087/2023	00009	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	18	R\$3593,05	PRENSAR MOVEIS LTDA	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.	910847 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A	14/11/2023
00031/2022	00003	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	15	R\$4928,98	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	11/04/2023
00002/2023	00046	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	15	R\$5750	MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS LTDA	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SP	389423 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	27/04/2023

00003/2023	00013	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	6	R\$6277	ESPACO CORPORATIVO DE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	10/05/2023
00002/2023	00044	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	10	R\$7900	MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS LTDA	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SP	389423 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	27/04/2023
00002/2023	00045	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	10	R\$9650	MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS LTDA	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SP	389423 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	27/04/2023
00002/2023	00047	Pregão	601159	SOFÁ		UNIDADE	10	R\$24000	MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS LTDA	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SP	389423 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	27/04/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 29.669,63

MEDIANA

R\$ 3.457,38

MENOR

R\$ 1.855,85

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

618527

2024

Quantidade total de registros: 86

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90187/2024	00002	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$1855,85	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	02/07/2024
90032/2024	00001	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	12	R\$2127,23	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989801 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA	03/10/2024
90005/2024	00002	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	6	R\$2220	M. G. DA SILVA PEREIRA IMP. E EXP. ME	PREFEITURA DE ASSIS BRASIL - AC	980157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL - AC	16/08/2024
90015/2024	00003	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	50	R\$2401,45	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RN	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RN	25/06/2024
90019/2024	00003	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	769	R\$2500	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A	ESTADO DO PARA	925809 - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	12/08/2024
90013/2024	00007	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	225	R\$2582	FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	928469 - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REG.IPANEMA	05/08/2024

90022/2024	00003	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	7	R\$2622,49	Y NOGUEIRA PACHECO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200203 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 20A.REGIAO	27/06/2024
90112/2024	00001	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	10	R\$2720	PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	987103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	20/08/2024
90058/2024	00002	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	30	R\$2745	ECOMIX COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	22/08/2024
90012/2024	00003	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	10	R\$2749	ECOMIX COMERCIO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO - PE	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO - PE	08/08/2024
90052/2024	00008	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$2772	PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP	986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP	25/07/2024
90067/2024	00002	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	10	R\$2798	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090161 - ESP-UN. GESTAO ASSISTENCIAL II-HOSP. IPIRANGA	20/09/2024
90015/2024	00002	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	11	R\$2810	22.461.770 MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA BARROS	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135100 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	16/07/2024
90011/2024	00003	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	91	R\$2845,70	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA_ - RS	30/08/2024
90014/2024	00001	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$2849,95	MORAC CORPORATION LTDA	COMANDO DA MARINHA	781313 - DELEGACIA FLUVIAL DE PIRAPORA MARINHA	14/06/2024
90029/2024	00001	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$2903	LUZOR GROUP LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	030001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF	23/07/2024
90020/2024	00001	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$2950	C & R COMERCIO LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ	194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	09/07/2024
91279/2024	00003	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$2970	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102333 - ESP-UNESP-FACULDADE DE CIENCIAS-C.BAURU	14/08/2024
90016/2024	00005	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	3	R\$2979	Y NOGUEIRA PACHECO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380165 - ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA	28/08/2024
90003/2024	00001	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	80	R\$2980	ECOMIX COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE	23/09/2024
90053/2024	00001	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$2990	R. A. D. G.GOMES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC	18/06/2024

90402/2024	00001	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$2999	RC LICITACOES LTDA	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL.RADIO-TV EDU	121101 - ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	04/09/2024
90011/2024	00002	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$2999,75	RG COMERCIO LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380148 - ESP-PENITENCIARIA ADRIANO MARREY DE GUARULHOS	22/08/2024
90030/2024	00001	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$3000	RC LICITACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	781313 - DELEGACIA FLUVIAL DE PIRAPORA MARINHA	19/09/2024
90117/2024	00002	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	15	R\$3004,99	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	ESTADO DO ACRE	927996 - SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	09/08/2024
99999/2024	00003	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	6	R\$3010	CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	ESTADO DO AMAPA	980615 - PREF.MUN.DE SANTANA	10/07/2024
90005/2024	00038	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	9	R\$3029,70	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUIBA - CE	981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUIBA - CE	19/09/2024
90005/2024	00041	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	3	R\$3029,70	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUIBA - CE	981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUIBA - CE	19/09/2024
90005/2024	00037	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$3029,70	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUIBA - CE	981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUIBA - CE	19/09/2024
90000/2024	00005	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	3	R\$3100	MMG SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160749 - 7º CENTRO TELEMÁTICA ÁREA-CONTROLE DE CUSTOS	12/08/2024
90006/2024	00003	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$3119	M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA-RR	926425 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA-RR	20/09/2024
90005/2024	00008	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$3150	RC LICITACOES LTDA	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE IBITINGA	927856 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE IBITINGA	02/10/2024
90068/2024	00002	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	3	R\$3161,36	IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENV. DA PESQUISA - PA	925848 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENV. DA PESQUISA - PA	18/07/2024
99004/2024	00002	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$3183,36	LUZOR GROUP LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135042 - EMBRAPA UEP RECIFE/RECIFE/PE	01/07/2024
90004/2024	00002	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	10	R\$3200	TCP ELETROS LTDA	PREFEITURA DE ACRELÂNDIA - AC	980643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA - AC	27/09/2024
90012/2024	00001	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	68	R\$3200	LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	925474 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	04/09/2024
90008/2024	00001	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$3200	40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	25/07/2024

90367/2024	00002	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	2	R\$3250	RC LICITACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	12/09/2024
90024/2024	00011	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	7	R\$3287	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA	925037 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	09/08/2024
90024/2024	00010	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	23	R\$3287	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA	925037 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	09/08/2024
90014/2024	00003	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	15	R\$3378,29	T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE	926320 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE	23/07/2024
90042/2024	00005	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	16	R\$3399,99	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	PREFEITURA DE SAO JORGE D	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	16/09/2024
90034/2024	00003	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	13	R\$3449,75	ECOMIX COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA	04/09/2024
90004/2024	00001	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	4	R\$3465	40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS	CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS	927165 - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS	02/08/2024
90078/2024	00001	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$3499	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	COMANDO DA MARINHA	751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	06/09/2024
90013/2024	00001	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$3597,99	WM COMERCIO DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	413009 - ESCRITORIO REGIONAL 8	29/08/2024
90013/2024	00008	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	75	R\$3599	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	928469 - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REG.IPANEMA	05/08/2024
90081/2024	00008	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$3623,10	44.298.715 FABIANA DOS SANTOS MENESES ALBUQUERQUE	COMANDO DA MARINHA	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	08/07/2024
90024/2024	00004	Pregão	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	5	R\$3650	GIOLUC EMPREENDIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090203 - ESP-HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTE	24/09/2024
90034/2024	00002	Dispensa de Licitação	618527	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$3700	RC LICITACOES LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	930912 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA/SP	02/09/2024